



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Ofício 0072/2026/SAPL/DG/REQ.0041/PROT.204

1 mensagem

Município de Ponte Nova <notificacao@1doc.com.br>

24 de março de 2026 às 08:59

Responder a: responda+313632342D3235343137373839@1doc.com.br

Para: secretaria@pontenova.mg.leg.br, secretaria2@pontenova.mg.leg.br

Ofício 479/2026:



Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 288/2026
Data: 24/03/2026 - Horário: 15:15
Administrativo

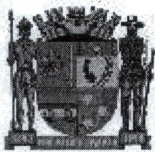
Saiba como responder este Ofício



Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Município de Ponte Nova** neste e-mail, [clique aqui](#).

Oficio_0072_REQ_0041_PROT.204.pdf
125K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ponte Nova, 11 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0072/2026/SAPL/DG, que comunica o Requerimento nº 0041/2026, protocolado sob o nº 204/2026, de autoria de Vossa Excelência, por meio do qual se solicita informar quais providências foram ou estão sendo tomadas para que seja feita a demolição dos imóveis em estado de abandono localizados na Rua Desembargador Paula Mota, no bairro Vila Oliveira, bem como se há previsão para que o serviço seja executado, informamos o que segue:

1. Providências já adotadas e em andamento

a) Foi identificado que os imóveis mencionados são de propriedade privada, situados em área particular, o que exige cautela e observância aos trâmites legais antes de qualquer intervenção pelo Poder Público Municipal.

b) Estão sendo adotadas as seguintes providências:

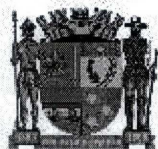
- levantamento e conferência da situação jurídica e cadastral dos imóveis e de seus proprietários;
- coleta e organização de documentação que comprove a impossibilidade financeira dos proprietários em arcar com os custos de demolição e remoção dos entulhos;
- levantamento de outras ocorrências semelhantes no município (imóveis em abandono e/ou em risco) para subsidiar um procedimento licitatório único, que contemple a demolição e destinação adequada dos resíduos, de forma padronizada e econômica para o Município;
- avaliação técnica, pelas áreas responsáveis, quanto às condições de segurança dos imóveis e aos riscos à saúde e à integridade dos moradores vizinhos, incluindo os problemas relatados (sujeira, presença de roedores e utilização do local por usuários de drogas).

2. Providências pendentes

Permanecem pendentes:

- conclusão do levantamento de todas as áreas em situação semelhante no município;
- finalização dos estudos técnicos e orçamentários necessários;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- o formalização e abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para execução das demolições e remoção dos resíduos, inclusive dos imóveis localizados na Rua Desembargador Paula Mota;
- o definição e agendamento da execução dos serviços após a conclusão do certame licitatório e assinatura do contrato.

3. Previsão para execução do serviço

Considerando que as demolições serão incluídas em procedimento licitatório mais amplo, ainda em fase de estruturação, **não é possível, neste momento, fixar data precisa para a execução dos serviços** nos imóveis localizados na Rua Desembargador Paula Mota. Todavia, ressalta-se que, uma vez concluído o levantamento das ocorrências e finalizada a fase interna preparatória (estudos e elaboração do edital), o processo licitatório será instaurado com a maior brevidade possível, observadas as normas legais aplicáveis.

4. Situação atual dos imóveis e impactos na vizinhança

O Município tem ciência das condições relatadas pelos moradores – acúmulo de sujeira, presença de roedores e utilização dos imóveis em abandono por usuários de drogas – e reconhece os transtornos causados à vizinhança. Nesse sentido, estão sendo articuladas ações conjuntas com os setores competentes (Obras, Vigilância em Saúde, Assistência Social e, quando necessário, órgãos de segurança pública) para mitigar, dentro das possibilidades imediatas, os riscos sanitários e de segurança até que seja possível a execução definitiva das demolições.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 151E-378D-4069-332B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX████) em 24/03/2026 09:42:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/151E-378D-4069-332B>